



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

EDIÇÃO: EXTRA

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 22 DE SETEMBRO DE 2025



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 22 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 726/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA Nº 726/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado a **CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPRESMUN**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.110	IPRESMUN-INST.PREV.DO MUN.NAZAREZINHO	SERV.	
092720010.1081	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPRESMUN		
1802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
4490.51	Obras e Instalações		400.000,00
	TOTAL GERAL		400.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 22 de setembro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Municipal



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

ANDERSON ROBERTO LINS
Secretário de Governo



EDITOR
ANDERSON ROBERTO LINS